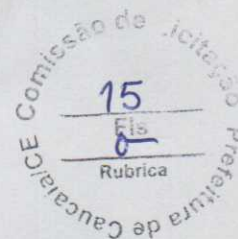




PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

1.1. OBJETIVO

Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços a fim de dar continuidade ao "PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA".

1.2. FINALIDADE DO PROGRAMA

O **PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA** é uma ação da Prefeitura Municipal de Caucaia por meio da Secretaria de Educação, visando a qualidade do ensino que se inspira nos ditames da Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002, c/c o Decreto nº 5.626, de 22 de setembro de 2005, bem como na Política Nacional de Educação Inclusiva (2008).

A execução qualitativa do respectivo programa é primordial para que sejam alcançados os diversos objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, em se tratando da Gestão Democrática.

A educação bilíngue para educandos com surdez é também meta fundamental expressa no Plano Nacional de Educação (PNE) e por conseguinte, no Plano Municipal de Educação de Caucaia, especificamente.

Diante do exposto, tornar-se-á imprescindível o domínio do código linguístico para que todos os alunos surdos na escola regular tenham a oportunidade de aprender sua língua materna (LIBRAS) e a devida aprendizagem da língua portuguesa na modalidade escrita.

Com fulcro nessa premissa, o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, objetivamente, está voltado para o ensino da **LIBRAS** em sala de aula e/ou contra turno, e sob a supervisão de profissionais habilitados e aptos ao desenvolvimento educacional nesta municipalidade.

Conseqüentemente, a Secretaria Municipal de Educação de Caucaia priorizará o crescimento cognitivo dos estudantes surdos independente da condição social, econômica, racial, religiosa, física, intelectual, orgânica e sensorial, com fito na intersectorialidade da Rede Municipal de Caucaia.

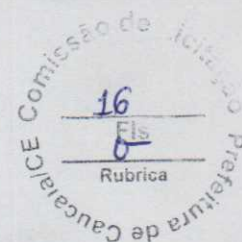
1.3. NECESSIDADES

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS
01	ASSESSOR DE LÍNGUAS 100 horas	10
02	ASSESSOR DE LÍNGUAS 200 horas	04

1.4. ATRIBUIÇÕES



PREFEITURA DE CAUCAIA
Secretaria Municipal de Educação



1.4.1. ASSESSOR DE LÍNGUAS – Experiência na área educativa de LIBRAS como INTÉRPRETE

- Viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;
- Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino;
- Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino pertencente à Rede Municipal de Ensino;
- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de **LIBRAS** para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Caucaia;

1.5. EXIGÊNCIAS

- **ASSESSOR DE LÍNGUAS:** serão credenciadas pessoas físicas sendo profissional ouvinte de nível MÉDIO, com a devida competência e fluência em LIBRAS para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva em interpretação da LIBRAS e da Língua Portuguesa por meio de certificação em: cursos de educação profissional reconhecidos pelo sistema que os credenciou; cursos de extensão universitária e cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.
- Comprovante de experiência na administração pública e/ou privada, de no mínimo 1 ano;
- Certidão Negativa junto à Fazenda Pública(Federal, estadual e Municipal)
- Carga horária conforme necessidade e critérios da Secretaria Municipal de Educação.

1.6. PLANILHA DE CUSTOS

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	VALOR MENSAL	QUANT / MÊS	TOTAL
ASSESSOR DE LÍNGUAS	10	RS 998,00	12	RS 119.760,00
ASSESSOR DE LÍNGUAS	04	RS 1.600,00	12	RS 76.800,00

1.7. O CUSTO TOTAL É DE RS 196.560,00 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

1.8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

